Termos e Condições

Campanha Boas-Vindas Nickel: Comissão Reduzida

ARTIGO 1 - Entidade Organizadora

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES SAS, Instituição de Pagamento devidamente constituída de acordo com as leis de França considerada legalmente como Prestadora de Serviços de Pagamento pela ACPR (Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution) sob o n.º 16598, com sede em 1 Place des Marseillais-Charenton-le-Pont, matriculada no RCS Créteil B 753 886 092, TVA intracomunitário FR80753886092 e com o capital social de EUR 770 440, a operar em Portugal através da «**Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal»** com número único de Pessoa Coletiva e Fiscal 980 712 050, com sede social na Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre Oriente, 1500-180 Lisboa, registada no Banco de Portugal com número de Instituição Financeira 5810, de ora em diante denominada de «**Nickel»**.

ARTIGO 2 - Finalidade

Entre 16 de novembro e 31 de dezembro de 2026, a Nickel estará a promover uma campanha denominada de "Boas-Vindas Nickel: Comissão Reduzida", de ora em diante designada por «**Campanha»** e cujas condições se regem pelos presentes Termos e Condições, assim como pelos demais documentos legais disponíveis na página web: https://nickel.eu/pt-pt/documentos-legais

ARTIGO 3 – Período de Vigência da Campanha

A presente Campanha terá início a 16 de novembro de 2026, às 00h00 (hora de Portugal Continental), e término às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 31 de dezembro de 2026.

ARTIGO 4 - Definições

Salvo quando for expressamente indicado o contrário no presente documento, as seguintes expressões terão o significado apresentado neste artigo:

"Conta Nickel" é uma conta de pagamento denominada em euros, com um único titular reservado a uma pessoa singular, maior de 18 anos, para uso estritamente pessoal e privado, com exclusão de qualquer uso para fins profissionais, sem autorização de levantamento a descoberto, definida como uma conta pacote, que inclui a gestão de uma conta de pagamento e, simultaneamente, a disponibilização de um conjunto de produtos e serviços que lhe estão associados, sendo cobrada uma única comissão de manutenção, à qual está associado um único cartão de débito, que inclui a marca Mastercard®, através da qual é possível o acesso a serviços de pagamento como receber fundos, entregar e levantar numerário nos Agentes Nickel, levantar numerário em caixas automáticas ou realizar transferências.

"Cliente Nickel" é toda a pessoa singular, maior de 18 anos, titular de uma Conta Nickel em euros, sem autorização de descoberto, com um cartão de débito internacional Mastercard® e acesso sistemático às informações, dados e operações da sua conta.

"Agente Nickel" é um comerciante, pessoa singular ou coletiva, que, além da sua atividade principal, presta serviços de abertura de conta e de pagamento em nome da Nickel.

ARTIGO 5 - Destinatários

A Campanha é destinada a qualquer pessoa considerada elegível para abrir uma conta Nickel conforme previsto nas Condições Gerais e Preçário – Contrato Cliente – isto é, pessoas singulares, maiores de 18 anos, portadoras de um documento de identificação válido, com residência em Portugal ou em outro Estado Membro da União Europeia ou EFTA ou que se encontrem em processo de obtenção de residência fiscal em Portugal, desde que cumpram com as suas obrigações fiscais, nomeadamente dispor de um número de identificação fiscal português ou, quando não existente, de um número equivalente emitido por autoridade estrangeira competente.s

ARTIGO 6 - Condições de Acesso à Campanha

6.1. A participação na presente Campanha será considerada válida em caso de cumprimento de todas as condições abaixo indicadas:

a) Ser elegível para abrir uma Conta Nickel, de acordo com o referido no artigo 5; e.

b) Durante o período de vigência da Campanha referido no artigo 3, proceder à abertura de uma Conta Nickel, introduzindo, para o efeito, na página web de abertura da conta (https://welcome.nickel.eu/all-elements) o código promocional "NICKELPROMO" no campo: "*Tem um código? Introduza-o aqui*".

6.2. Após a realização do registo na página web nos termos referidos na alínea b), será recebido, via SMS, um código de ativação composto por 5 (cinco) dígitos, o qual terá uma validade de 30 (trinta) dias.

6.3. Caso o registo referido no número anterior seja efetuado durante o período de vigência da Campanha, a ativação da conta num Agente Nickel poderá ser realizada em data posterior ao término da Campanha, desde que seja efetuada dentro do período de validade do código de ativação de 5 dígitos supramencionado.

ARTIGO 7 - Prémio

A participação na Campanha que cumpra as condições de acesso referidas no número 6.1. do artigo anterior terá a seguinte recompensa:

- **Devolução de 6,10€** (seis euros e dez cêntimos) da **primeira comissão anual** de manutenção de conta.

7.1. O Prémio acima descrito será pago até 1 (um) mês após a ativação da Conta Nickel num Agente, sendo pago diretamente na conta.

7.2. No caso de o titular de uma Conta Nickel ter, na fase em que decorria a Campanha ou na fase de análise de participação e processamento de pagamento, encerrado a sua Conta Nickel, a participação é considerada sem efeito, não havendo lugar ao pagamento do prémio associado à Campanha.

ARTIGO 8 - Força Maior

8.1. A Nickel não será responsável se, por qualquer motivo alheio à sua vontade e/ou em caso de força maior, a Campanha for encurtada, modificada, adiada ou cancelada, sem que os respetivos participantes possam fazer valer qualquer direito a indemnização por este motivo.

8.2. A Nickel não será responsável se, por qualquer motivo alheio à sua vontade, incluindo, por exemplo, falhas técnicas, erros informáticos ou quaisquer outros problemas técnicos, o correto funcionamento da Campanha seja total ou parcialmente impossibilitado.

ARTIGO 9 - Dados Pessoais

9.1. No âmbito da presente Campanha, os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

9.2. Para os efeitos do disposto do número anterior, a Nickel tratará os dados pessoais dos participantes exclusivamente para efeitos de gestão da Campanha, nomeadamente, para verificar as condições de elegibilidade de cada participante, realizar as comunicações necessárias à execução da Campanha e, caso aplicável, proceder à atribuição do prémio referido no artigo 7.

9.3. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, consulte a Política de Privacidade da Nickel disponível em: https://nickel.eu/sites/default/files/Use-on-Personal-Data-Policy-Prospects-Customers_PT_pt.pdf.

ARTIGO 10 - Lei e jurisdição aplicável

10.1. Estes Termos e Condições estão sujeitos à lei portuguesa.

10.2. No caso de qualquer reclamação, os pedidos devem ser enviados para a Nickel no prazo de 2 (dois) meses após o final da Campanha, para o seguinte endereço:

“Campanha Boas-Vindas Nickel: Comissão Reduzida”

Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal, Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre Oriente, 1500-180 Lisboa.

10.3. Qualquer litígio relacionado com os presentes Termos e Condições que não possa ser resolvido amigavelmente será submetido aos tribunais judiciais de Lisboa.

ARTIGO 11 – Aceitação dos Termos e Condições

A participação na Campanha pressupõe e implica a aceitação e cumprimento pelo(s) Cliente(s) Nickel dos presentes Termos e Condições, pelo que a Nickel se reserva o direito de recusar a participação de qualquer cliente titular de uma conta de pagamento Nickel que não os cumpra.

12 de novembro de 2026

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES, SAS Sucursal em Portugal